

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ 67.106,42, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

Total Suplementação - Anulação de Dotações		67.106,42
09.0901.08.244.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	50.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339091.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	15.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.106,42

Art. 2° - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ 67.106,42, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

Total Redução - Anulação de Dotação		67.106,42
09.0901.08.244.0117.2721.339030.100	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	50.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.319094.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	15.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.106,42

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 de Outubro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO